



Tribunal de Contas

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GERÊNCIA.

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA DA ANSTP GERÊNCIA DE 2023

RELATÓRIO Nº 09/2024

TRIBUNAL DE CONTAS



MARÇO/2024

FICHA TÉCNICA

<i>DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</i>	
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	<i>Departamento de Verificação Interna de Contas</i>
NATUREZA	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSOS N.º 153/2024	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Atividades do Tribunal de Contas para 2024. Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro.</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2023</i>
OBJECTIVO	<i>Verificar Exatidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações.</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>1.º Ciclo/ Gerência 2023</i>
O TÉCNICO	<i>Yoso Silva</i>
CHEFE DO DEPARTAMENTO	<i>Silvina Seny de Deus Lima</i>
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Lucrécia de Jesus Varela Fonseca de Apresentação</i>

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo.....	4
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade	4
1.1. Metodologia e Procedimento	5
1.2. Identificação dos Responsáveis.....	6
II. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	7
2.1. Prestação de Contas.....	7
2.1.1 Prazo de Remessa.....	7
2.1.2 Instrução do Processo.....	7
2.1.3 Diligências	8
2.2. Demonstração Numérica	8
2.3. Análise de Contas de Resultado	9
2.3.1. Orçamento	9
2.3.2. Execução Orçamental	9
2.3.2.1. Receitas	9
2.3.2.2. Despesas	10
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	12
3.1. Conclusões	12
3.1.1. Recomendação para a gerência de 2023	13
3.2. Recomendações anteriores.....	13
3.2.1. Nível de acatamento	13
V - EVENTUAIS IRREGULARIDADES FINANCEIRAS SANCIONATÓRIAS.....	14
V - PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO.....	14
VI - CONTA DE EMOLUMENTOS.....	15

ÍNDICE DOS QUADROS

Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis.....	6
Quadro 2 – Evolução Orçamental	9
Quadro 3 – Execução da Receita.....	9
Quadro 4 – Execução das Despesas	11
Quadro 5 - Nível de acatamento das recomendações anteriores	13

ANEXOS

Anexo n.º I: Modelo 2 – Check- List – Documentos de Prestação de Contas

Anexo n.º II: Modelo 3 – Conferência da Conta

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
ANSTP	Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe
COr	Classificador Orçamental
CG	Conta de Gerência
DAF	Direção Administrativa e Financeira
Db.	Dobras
DUVIC	Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
TC	Tribunal Contas

INTRODUÇÃO

1.1.Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2023 da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe doravante designada por ANSTP.

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro, visou a análise e conferência das contas para demonstração numérica das operações que integram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental, do controlo da execução orçamental da ANSTP e à apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas a esta entidade.

1.2.Enquadramento Jurídico da Entidade

A ANSTP é um órgão de soberania consagrada na Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, dotada de autonomia administrativa e financeira com património próprio nos termos da Lei n.º 3/2019, terceira alteração à Lei n.º 4/2007-Lei Orgânica da ANSTP.

De acordo com o art.º 6.º da Lei em citação, são órgãos da administração da ANSTP:

- O Presidente da Assembleia Nacional;
- O Conselho de Administração.

O Presidente da ANSTP de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 3/2019 superintende a administração da ANSTP.

O Conselho de Administração (CA) é um órgão de consulta e gestão, constituído por um máximo de três deputados, ou os seus substitutos, em representação de cada um dos três, maiores grupos parlamentares, pelo Secretário-Geral da ANSTP e por um representante dos funcionários parlamentares ou um seu substituto.

A ANSTP de acordo com o art.º 29º da Lei em citação compreende ainda as seguintes unidades orgânicas:

- Direção dos Serviços de Apoio Parlamentar e Documentação;
- Direção dos Serviços de Administração e Finanças;
- Gabinete de Relações Públicas e Internacionais;
- Centro de Informática.

Atento ao art.º 32º da Lei n.º 3/2019, a DSAF, dentre outras, possui as seguintes competências:

- Gerir os recursos humanos e implementar a sua formação;
- Elaborar as propostas do orçamento, do relatório e contas;
- Executar o orçamento;
- Processar as remunerações e outros abonos; e
- Administrar os esquemas de segurança social e ação social.

1.4. Metodologia e Procedimento

Na prossecução da referida verificação, adotou-se os princípios e procedimentos internacionalmente aceites nos processos de Verificação Interna de Contas, de modo a atingir os objetivos preconizados. Sendo assim, empregou-se as técnicas aplicáveis, que incidiram, essencialmente na análise das demonstrações financeiras, na análise dos documentos de suporte e na análise dos registos contabilísticos, conforme se segue:

- Verificação do cumprimento da Instrução N.º 001/2012 – Instrução Sobre Elaboração e Apresentação de Contas “ISEAC”, de 28 de dezembro, e do Classificador Orçamental “COR”;
- Verificação da legalidade, conformidade e consistência dos documentos apresentados;
- Análise e conciliação da informação contabilística apresentada nos mapas financeiros;
- Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne o grau de execução orçamental das receitas e das despesas;

- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Avaliação do acatamento das recomendações formuladas no relatório de gerência de 2022; e
- Elaboração do relatório final.

1.4. Identificação dos Responsáveis

Na gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, os responsáveis pela elaboração e prestação de contas da ANSTP, devidamente identificados na relação nominal dos responsáveis tinha a seguinte composição:

Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
D.J.T.B.M	Secretário-Geral	406 764,00	01/01/2023	31/12/2023	S. Marçal
B.M.P.A.N	Diretor de Serviços de Administração e Finanças	279 636,00	01/01/2023	31/12/2023	Água-Porca
M.Q.L.Vz	Chefe de Departamento de Gestão Financeira (Interino)	236 544,00	01/01/2023	31/12/2023	S. Marçal

Fonte: Relatório de Conta de Gerência de 2023

1.5. Contraditório

Para o efeito do princípio do contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis do ANSTP, em 13/05/2024, por via do ofício N/ Ref: 0713/132DSAT/2024, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas “VIC” relativo a gerência de 2023, para querendo se pronunciarem sobre o seu conteúdo. Desta forma, em resposta, deu entrada na secretaria deste Tribunal em 21/05/2024, o ofício Ref:243A/AN/2024, no qual as alegações pertinentes apresentadas pelo responsável da entidade foram tomadas em

consideração e estão espelhadas no corpo do presente relatório e de forma detalhada no anexo as **fls.197 a 201** dos autos.

Assim, as alegações apresentadas pelo mesmo, sempre que pertinentes, foram tomadas em consideração na elaboração do presente relatório.

II. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e conferência da conta foram feitas tendo presente o Manual de Procedimento vigente em matéria de Verificação Interna de Contas (VIC).

2.1.Prestação de Contas

A ANSTP enquanto organismo com contabilidade pública patrimonial deve aplicar o Classificador Orçamental (COOr), a organização e a documentação das suas contas encontram-se sujeitas à Instrução do Tribunal de Contas (n.º 001/2012 Sobre a Elaboração e Apresentação das Contas).

2.1.1 Prazo de Remessa

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC, a remessa dos documentos de prestação de contas a este Tribunal deverá ocorrer até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam. A prestação de contas da ANSTP ocorreu a 6 de Março de 2024, sendo dentro do prazo legalmente estabelecido.

2.1.2 Instrução do Processo

A prestação de contas de ANSTP não continha todos os documentos referenciados na ISEAC, com exceção dos seguintes documentos:

- Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente;
- Relação nominal dos responsáveis;
- Relação dos documentos de receita e de despesa;
- Dentre outros constantes no anexo I.

2.1.3 Diligências

Para a prossecução dos trabalhos, o DUVIC remeteu a ANSTP um ofício sob ref.^a n.º 0430/102 DSAT/2024 de 21 de março (em anexo), solicitando ao Diretor da DSAF da entidade acima referenciada, os documentos em falta em conformidade com a ISEAC. Em resposta, por via do ofício (sem referência), a entidade procedeu o envio dos documentos, em 28 de março do ano em curso. No entanto, os dados que constam na reconciliação bancária enviada pela entidade, não são fidedignos, uma vez que os saldos finais dos meses seguintes não coincidem com os saldos dos meses anteriores. **(Vide fls.160 a 171 dos autos)**

2.2. Demonstração Numérica

Pelo exame dos documentos necessários à análise e conferência da conta, verifica-se que o resultado da gerência, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o n.º 2 do art.º 46 da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro, foi o que consta da seguinte demonstração numérica.

Tabela 1 – Demonstração Numérica

Unid: Db.

DÉBITO		
Saldo de abertura	(114 305,95)	
Recebido na gerência	65 034 510,19	<u>64 920 204,24</u>
CRÉDITO		
Saído na gerência	65 798 888,80	
Saldo de encerramento	(878 684,56)	<u>64 920 204,24</u>

Fonte: Mapas financeiros (receitas e despesas)

Da análise a tabela supra, constatou-se que no exercício económico de 2023, a ANSTP teve um saldo negativo quer na abertura, quer no encerramento, o que implica que a conta da entidade supra esteve em descoberto bancário junto a algumas Instituições Bancárias. Os descobertos bancários acarretam juros, comissões e outros encargos para a entidade. Logo, a ANSTP deve acautelar-se dessa situação. Em sede de contraditório, o responsável da ANSTP alegou que *“este facto advém do incumprimento por parte do Estado, face ao não desbloqueamento na totalidade do duodécimo mensal requisitado, o que tem*

provocado estes gaps a nível da gerência anual que culmina com o descoberto bancário face ao protocolo entre a Instituição e o Banco BISTP”.

2.3. Análise de Contas de Resultado

2.3.1. Orçamento

No decurso da gerência de 2023, o orçamento da ANSTP com uma dotação global de **Db. 134 141 100.00**, para receitas e despesas respetivamente, não foi sujeito a nenhuma alteração, conforme o quadro que se segue.

Quadro 2 – Evolução Orçamental

ITEM	Orçamento Inicial	Alteração	Orçamento Corrigido	VAR.% corrigido/Inicial
Receitas	134 141 100.00	-	134 141 100.00	0%
Despesas	134 141 100.00	-	134 141 100.00	0%

Fonte: Relatório e Contas e Mapas Financeiros

2.3.2. Execução Orçamental

2.3.2.1. Receitas

Em 2023, a receita arrecadada ascendeu a **Db. 65 034 510.19**, menos **Db. 69 106 589.81** que o previsto, correspondendo a taxa de execução de 48%.

Quadro 3 – Execução da Receita

Classificação		Receita Prevista		Receita Cobrada		Total Execução
Código	Designação	Valor	%	Valor	%	
08.01.09	Outros Bens	50 000,00	0,04%	-	0%	0%
08.02.01	Arrendamento de salas	165 391,00	0,12%	333 894,72	0,6%	202%
09.01.01	Orçamento Geral do Estado	88 825 709,00	66,22%	64 327 733,5	98,9%	72%
10.09	Diversas Outras Receitas	100 000,00	0,07%	-	0%	0%
Total das Receitas Correntes		89 141 100,00	66,45%	64 661 628.22	99,4%	73,%
11.05	Material de Transporte	400 000,00	0,30%	-	0%	0%
12.01	Estado	18 600 000,00	13,86%	-	0%	0%
12.01.01	República China Popular	23 000 000,00	17,15%	-	0%	0%
12.02.02	PNUD	1 000 000,00	0,75%	151 701.60	0,2%	15%
10.09	Outras Fontes de Financiamento	2 000 000,00	1,49%	221 180.37	0.3%	11%
Total das Receitas Capital		45 000 000,00	33,55%	372 881.97	0.6%	0,8%
Total Rec. Correntes + Receitas de Capital		134 141 100,00	100,00%	65 034 510.19	100%	48%

Fonte: Mapa de Execução Orçamental de Receita

Destaque para a rubrica de Orçamento Geral de Estado, no qual obteve um nível de execução de 98,9%, ou seja, um valor percentual muito próximo dos 100%. No cômputo geral, as receitas cobradas tinham inscrição orçamental. De igual modo, a rubrica Arrendamento de Salas se destacou, obtendo um nível de execução de 202%, ou seja, um valor percentual acima dos 100%.

2.3.2.2. Despesas

Em 2023, a despesa realizada atingiu o montante de **Db. 67 598 024,67**, menos o valor de **Db. 66 543 075.26**, do valor previsto, correspondendo a uma taxa de execução de 50,39%, conforme o quadro que se segue.

Quadro 4 – Execução das Despesas

Classificação		Despesa Prevista		Despesa Executada		Total Execução
Código	Designação	Valor	%	Valor	%	
Despesas Correntes						
01*	Remun. Abonos e Encargos Sociais	63 573 591,67	47%	45 987 434,54	68%	72,33%
01.01	Remun. Certas e Perman./Deputados	17 075 170,00	13%	15 153 244,94	22%	88,74%
01.02	Remun. Certas e Perman./Cargos Especiais	7 285 939,60	5%	4 363 911,68	6%	59,89%
01.03	Remun. Certas e Perman./Regime Geral	27 090 552,20	20%	19 241 894,20	28%	71,02%
01.04	Abonos Variáveis ou Eventuais	7 264 904,00	5%	4 682 212,44	7%	64,45%
01.5	Encargos Sociais	4 857 025,87	4%	2 546 171,28	4%	52,42%
02*	Aquisições de Bens e Serviços Correntes	11 092 232,40	8%	6 512 236,72	10%	58,71%
02.01	Aquisições de Bens	2 672 489,97	1%	1 805 208,22	3%	67,55%
02.02	Aquisições de Serviços	8 419 742,43	6%	4 707 028,50	6%	55,90%
03*	Transferência Correntes	13 324 675,86	9%	10 099 480,17	15%	75,80%
03.01	Entidades Públicas	9 085 035,00	7%	8 145 980,00	12	89,66%
03.02	Transferência- Exterior	636 750,00	0,4%	615 107,43	0,9%	96,60%
03.03	Grupos Parlamentares	3 602 890,88	3%	1 338 392,74	2%	37,15%
04*	Outras Despesas Correntes	1 150 600,00	0,8%	580 923,95	2%	50,49%
Total das Despesas Correntes		89 141 099,93	66%	63 180 075,38	93%	70,88%
05*	Aquisição de Bens de Capital	44 275 000,00	33%	2 618 813,42	4%	5,91%
05.01	Estado	44 275 000,00	33%	2 618 813,42	4%	5,91%
06*	Transferência de Capital	725 000,00	1%	-	-	-
06.01	Entidades Públicas	725 000,00	1%	-	-	-
Total das Despesas Capital		45 000 000,00	34%	3 553 827,61	7%	7,90%
Total Despesas Correntes + Despesas de Capital		134 141 099,93	100%	67 598 024,67	100%	50,39%

Fonte: Mapa Demonstrativo da Execução Orçamental das Despesas

Pode-se verificar que as despesas correntes representam o maior peso, correspondendo 93% em relação ao total das despesas executadas e tendo obtido uma taxa de execução de 70,88%. Importa destacar, que a despesa com o pessoal teve maior representação, atingindo assim, 68% do valor global das despesas e com um grau de execução de 72,33% do valor inicialmente previsto.

Por outro lado, a ANSTP no ano de 2023 não honrou os seus compromissos junto a algumas entidades, nomeadamente; IRS (out, nov., dez e 13º mês/2023), CST, EMAE, Unitel, Almoços Plenárias e outros (oficinas e terceiros) tendo assim, acumulado uma dívida no valor de **Db. 4 940 802,35**. No que diz respeito ao IRS, não foram pagos os meses de out., nov., dez., 13.º mês e a retenção de IRS de 15%, no valor de **Db. 2 008 578,46**. Paralelamente a este facto, a ANSTP tem vindo a acumular dívidas desde o ano de 2016 a 2023 no montante de **Db. 39 351 854,68**. (Vide fls.42 a 43 dos autos)

Em sede de contraditório, foi enviado ao Tribunal de Contas os comprovativos do pagamento do IRS (out, nov., dez e 13.º mês/2023) e a retenção de IRS de 15%, no

montante de **Db. 1 568 159,46**, ficando assim por pagar o montante de **Db. 428 746,00**, conforme as **fls.160 a 171** dos autos.

Assim, os esforços devem ser evidenciados no sentido de honrar os compromissos assumidos com o Estado.

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1.Conclusões

Tendo em atenção à análise efetuada pela DUVIC (Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas) à conta de gerência da ANSTP, visando o julgamento da conta referida, salientam-se as conclusões apresentadas na tabela n.º 2, que se seguem:

Tabela 2 - Principais conclusões da VIC

Ponto do Relatório	Conclusões
2.1.1	A prestação de contas do exercício económico de 2023 da ANSTP ocorreu no dia 3 de março de 2024, dentro do prazo definido nos termos do artigo 45.º da Lei 11/2019 conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da ISEAC.
2.1.2	A prestação de contas da ANSTP referente ao exercício económico 2023 não cumpriu integralmente a Instrução n.º 001/2012.
2.1.3	Os mapas de reconciliação bancária não obedecem o modelo e as orientações previstas na Instrução n.º 001/2012.
2.2	O volume financeiro da ANSTP na gerência de 2023, foi de Db. 65 034 510,19 , tendo encerrado o exercício com um saldo negativo de Db. 878 684,56 .
2.2.3.1.	O orçamento inicial de receitas e de despesas da ANSTP, não sofreu nenhuma alteração, segundo o mapa de execução orçamental apresentado, no qual situou-se nos Db. 134 141 100.00 , tanto para receitas como para despesas.
2.2.3.2.	As despesas realizadas atingiram o valor de Db. 65 798 888,80, menos Db. 68 342 211.2, do que o previsto, o que correspondente à taxa de execução de 49%.
2.2.3.1/2.2.3.2	O grau de execução orçamental de receitas e despesas da ANSTP no exercício económico de 2023 foram respetivamente, de 48% e de 49% .
2.3.2.2	Não foi pago o IRS dos senhores deputados e dos funcionários nos meses de out., nov., dez. e 13.º mês e a retenção de IRS de 15%, no valor de Db.2 008 578,46 . Em sede de contraditório, foi enviado ao Tribunal de Contas os comprovativos do pagamento do IRS (out, nov., dez e 13.º

	mês/2023) e a retenção de IRS de 15%, no montante de Db. 1 568 159,46 , ficando assim por pagar o montante de Db. 428 746,00 .
--	--

Fonte: Elaborado por DUVIC

3.1.1. Recomendação para a gerência de 2023

Recomenda-se aos responsáveis da ANSTP, conforme a tabela n.º 3 o seguinte:

Tabela 3 - Recomendações à gerência de 2023

Ponto do Relatório	Recomendações
2.1.1 2.1.2 2.1.3	Que a instituição melhore no cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecidos na mesma.
2.3.2.2	Que sejam, o mais urgente possível, depositados nos Cofres do Estado o valor de Db. 2 008 578,46 , referente aos descontos de IRS, efetuados aos senhores deputados e funcionários bem como os descontos de 15% do IRS. Embora tenha pago o montante de Db. 1 568 159,46 , ficando por pagar o montante de Db. 428 746,00 , e o comprovativo do pagamento acima mencionado ter sido remetido ao Tribunal de Contas em sede de contraditório, a ANSTP deve evidenciar esforços no sentido de honrar os compromissos com o Estado.

Fonte: Elaborado por DUVIC

3.2. Recomendações anteriores

3.2.1. Nível de acatamento

No relatório produzido pelo DUVIC e aprovado pelo TC, relativo à CG da ANSTP do exercício económico de 2022, foi feita recomendação destinada aos responsáveis da entidade, que mereceu avaliação do nível de acatamento respetivo, tal como apresentado no quadro n.º 5, que se segue:

Quadro 5 - Nível de acatamento das recomendações anteriores

Número de ordem	Recomendações Anteriores	Acatamento
1	Recomenda-se aos responsáveis da ANSTP, o melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecido por esta instrução.	Acolhida parcialmente

Fonte: Elaborado por DUVIC

V - EVENTUAIS IRREGULARIDADES FINANCEIRAS SANCIONATÓRIAS

Tabela 4 - Relação de normas infringidas

Ponto do Relatório	Eventuais irregularidades financeiras sancionatórias	
2.1.2.		Apresentação de Conta de gerência
	Descrição	<i>Não foi enviado o documento legalmente previsto (síntese da reconciliação bancária).</i>
	Norma Infringida	<i>Alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 11/2019 (LOPTC),</i>
3.2	Descrição	<i>Não entrega no cofre do Estado os descontos do IRS efetuados aos senhores deputados e os funcionários nos meses de out, nov., dez. e 13.º mês e a retenção de IRS de 15%, no valor de Db. 428 746,00.</i>
	Norma Infringida	<i>Alínea c) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 11/2019 (LOPTC),</i>
3.2.1.		Não acatamento da recomendação
	Descrição	<i>Não acatamento integral da recomendação formulada no Relatório de VIC do Tribunal de Contas relativa a gerência de 2022.</i>
	Norma Infringida	<i>Alínea i) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 11/2019 (LOPTC).</i>

Fonte: Elaborado por DUVIC

V - PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

A conta de gerência da ANSTP não foi instruída com os documentos legalmente exigidos por este Tribunal, mas as demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas de acordo com o COR.

Assim, embora o Relatório e Contas da ANSTP tenha apresentado ligeiras deficiências no processo de Verificação Interna de Contas e que em sede de contraditório algumas foram sanadas, conclui-se que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira a real situação da ANSTP, pelo que o departamento é da opinião que deve-se validar a conta de gerência de 2023 da entidade em referência com recomendações inseridas na tabela n.º 3.

VI - CONTA DE EMOLUMENTOS

De acordo com o n.º 2 do artigo 103.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro, não são devidos os emolumentos pelo facto da entidade ter tido resultado negativo.

São Tomé, aos 23 de maio de 2024.

O Verificador,

DSAT,

Dr. Yoso Silva

Dra. Lucrecia de Apresentação

Anexo n.º1: Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas

Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas ANSTP/2023		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim		
2	Receitas	x	Sim		
3	Despesas	x	Sim		
4	Saldos bancários Reconciliados	x	Sim	Não conforme	Os saldos iniciais dos meses seguintes não coincidem com os saldos finais dos meses anteriores.
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	x	Não		
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	x	Não		
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	x	Não		
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual)	x	Não		
9	Subsídios concedidos	x	Não		
10	Subsídios obtidos	x	Não		
11	Relatório de gestão	x	Sim		
12	Relação nominal de responsáveis	x	Sim		
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	x	Não		
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	x	Sim		
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	x	Não	Não Conforme	Não apresentados de acordo ao ISEAC
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	x	Sim		
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	x	Não		
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não		
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertados no final da gerência		Não		
21	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	x	Não		
22	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	x	Não		

23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento	x	Não		
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	x	Não		
25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	x	Não		
26	Reconciliações bancárias	x	Sim		
27	Síntese das reconciliações bancárias	x	Não		Doc. Chave para verificação
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	x	Não		Doc. Chave para avaliação da gestão

*Verificar se, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

**Verificar se, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

Anexo n.º 2: Modelo 3 - Anexo Conferência da conta

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2023 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2022	Sim	Saldo abertura 2023: Db. (114 305.95)
			Saldo encerramento 2022: Db. (114 305.95)
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Totais recebimentos: Db. 65 034 510.19
			Totais pagamentos: Db. 65 798 888.80
			Saldo apurado: Db. (764 378.61)
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2022? do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: Db. (878 684.56)
			Disponibilidade do banco: Sem informação
			Disponibilidade da caixa: Sem informação
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db. 65 798 888.80
			Total das despesas pagas: Db. 65 798 888.80

1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db. 65 034 510.19	
			Total de receita cobrada: Db. 65 034 510.19	
2	Balanco			
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	Total Ativos:	
			Totais Fundos Próprios e Passivo	
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sem Informação	Conta Banco	
			Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias:	
			Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Pagamentos:	
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas: Amortizações do Exercício:	
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2022 com resultado líquido em 2023:	
		Sem Informação	Resultados transitados 2022:	
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita			
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sem Informação		
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação		
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação		
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa			
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Acta da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar:	
			Despesa por pagar:	
5	Situação das Dívidas			
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1		INSS	Inicial 2023: Sem informação Final 2022: Sem informação
			IRS	Inicial 2023: Db. 1 996 905,46 Final 2022: Sem informação
			Outros Impostos	Inicial 2023: Sem informação Final 2022: Sem informação



Total de Divida	Db. 39 351 854,68 (dívidas com IRS, EMAE, CST, UNITEL, Almoços Plenárias, Oficinas e Terceiros que datam de 2016 a 2023)
-----------------	---